



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2023.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM (KM20), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU, Sra Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 100/2022 de 01/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2023 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço global.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA EEIEF ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BONFIM (KM20), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 747.713,70 (setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e setenta centavos).

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Senador Pompeu, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SE-TP001/2023.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por Servidor desta Comissão de Licitação, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- 4.2.3.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
4.2.3.2-Prova de Inscrição do Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços (ISS);
4.2.3.3-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.
- 4.2.3.4-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
4.2.3.5-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - **CREA** ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU** da região da sede da empresa, devidamente atualizado, no qual conste os nomes de seus responsáveis técnicos;

4.2.4.2- Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - **CREA**, que comprove que a licitante possui em seu **QUADRO PERMANENTE**, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características e quantidades ou superior:

- a) **ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO;**
b) **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4;**
c) **CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) – PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

4.2.4.2.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se **EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) Se **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.3- **DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a **LICITANTE** (Empresa), em seu nome, que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características e quantidades ou superior:

- a) **ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO;**
b) **REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:4;**
c) **CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) – PEI-5/PEI-4 P/ PISO**

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnicos não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração expressa do responsável técnico da empresa, atestando que tem ciência da inclusão do seu nome como responsável técnico da empresa neste processo caso seja declarada vencedora da presente licitação.



4.2.4.6- Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.7- Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.6- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.6.1- Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): - publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação;
- a.2) Sociedades Limitadas (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou - fotocópia do Balanço, Demonstrações Contábeis e os Termos de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.4) Sociedade criada no exercício em curso: - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- a.5) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.6) Os licitantes deverão comprovar a boa situação financeira através dos índices abaixo, uma vez que, não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes, a ser demonstrada pelo Balanço Patrimonial e será ratificada através dos seguintes índices:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} = \text{maior ou igual a } 1,00;$
 $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}$

O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

$LC = \text{Ativo Circulante} = \text{maior ou igual a } 1,00;$
 $\text{Passivo Circulante}$

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

$SG = \text{Ativo Total} = \text{maior ou igual a } 1,00$
 $\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante (ELP)}$

Arce



O grau de solvência demonstra a capacidade da empresa em liquidar suas obrigações no caso de falência. Se o índice for maior que 1,00 pode-se dizer que a empresa é solvente, quer dizer que o Exigível não pode ser maior que o Ativo ou Passivo Total.

b) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

4.2.6.2-Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

4.2.6.3-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e as fotos externas e internas do seu estabelecimento. Por não tratar-se de exigências previstas em lei, a ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.2.6.4- Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica. (A empresa que se encontra em fase de recuperação judicial apresentar Documento Comprobatório).

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, apresentação nos documentos de habilitação, apresentar declaração reafirmando sua condição de enquadramento (ME ou EPP);

4.3.3-Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, é fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone fixo, fax, e endereço da empresa, para possível averiguação do município, assim como fotos da sede da empresa, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.



5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.
- 7.3- Serão observados os benefícios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014;

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos** e de não apresentarem as peças estabelecidas no item 5.2;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexecuáveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;
- 7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.
- 7.4.8-Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o artigo 44 da Lei Complementar nº123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 7.4.8.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

- 9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.
- 9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;
- 9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.
- 9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

- 10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **90 (noventa) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;
12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;



13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0803.12.361.0013.1.032, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1540000000 (Transferências do FUNDEB-imposto 30%).

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:



- 19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.
- 20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Senador Pompeu/CE.


21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.
- 21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Senador Pompeu/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do portal TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e pelo site do município <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>.

22.0-DO FORO

- 22.1-Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Senador Pompeu/CE, 19 de Janeiro de 2023.


ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I

PROJETO

ORÇAMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

**PROJETO DA REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE
LIMA, NO DISTRITO DE BONFIM (KM-20), MUNICÍPIO DE
SENADOR POMPEU/CE**


Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

**TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS**

JANEIRO 2023

ABE

SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Fritolosi
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **PROJETO DA REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO BATISTA DE LIMA, NO DISTRITO DE BONFIM (KM-20), MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**, dando uma melhor estrutura e qualidade nas unidades de ensino.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE e SINAPI/CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

Handwritten signature

2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

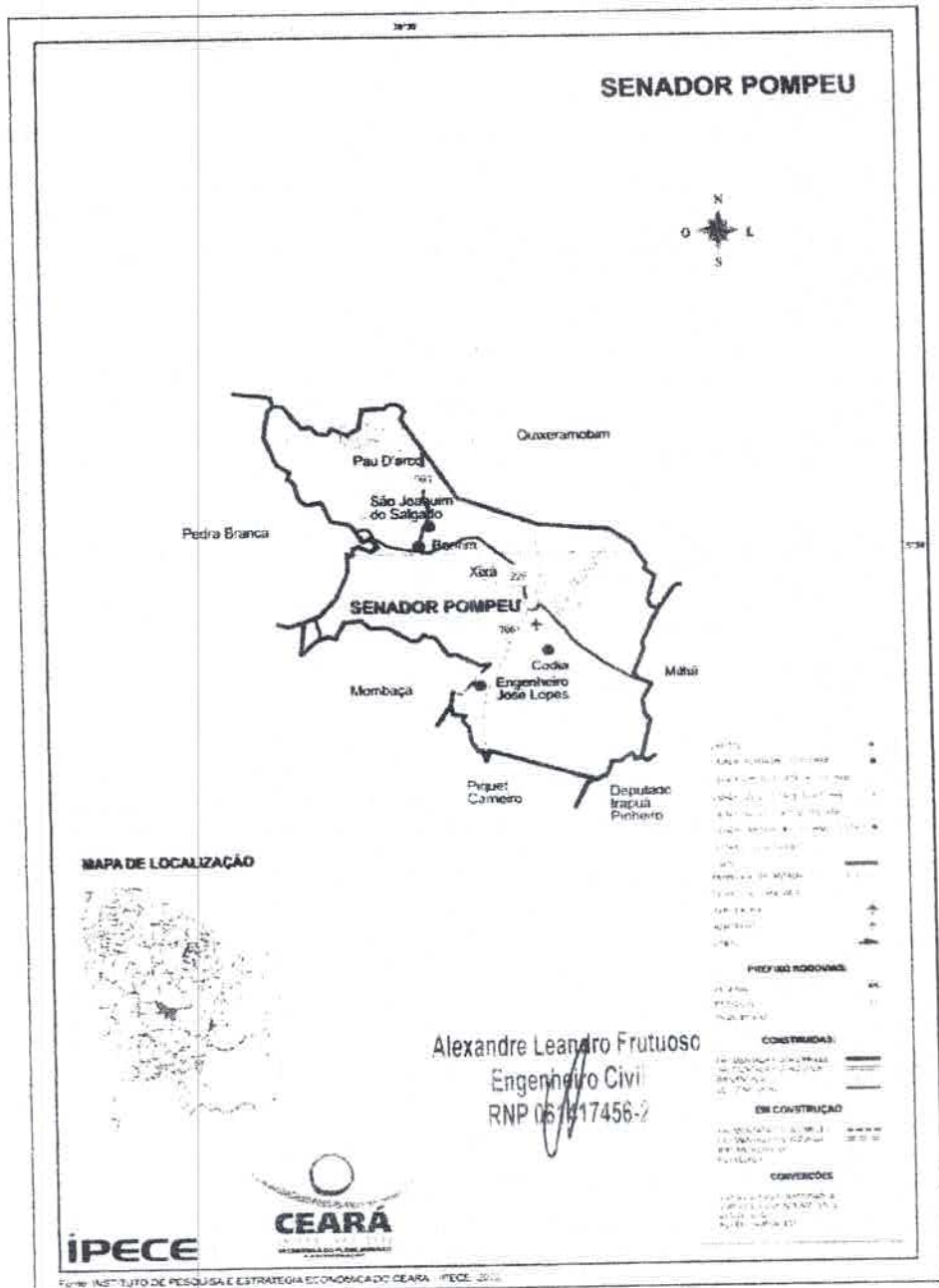
- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

Handwritten signature

Figura 1.0 – Mapa de Localização

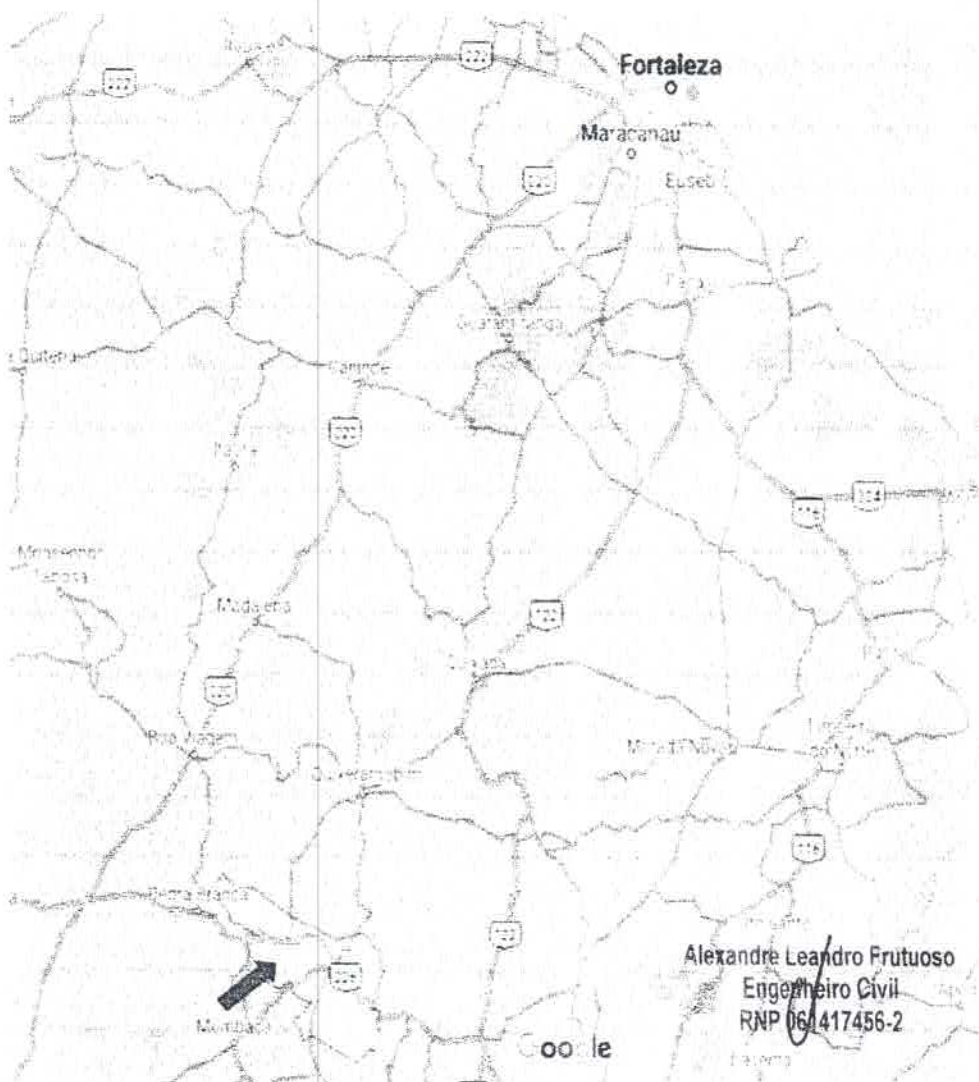


AB

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



ABO

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifolia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbano	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Handwritten signature

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde		
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/17456-2



Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m ³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/7417456-2

AR

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

A escola citada encontra-se com graves problemas de umidade devido a seu nível em relação ao entorno, esquadrias, portas e portões com sinais de desgastes, parede com seus revestimentos danificados, não possui banheiros com acessibilidade, iluminação e instalações elétricas insuficientes, piso danificado em quase sua totalidade, não possui calçada.

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Está sendo proposto elevar o nível da escola em 50cm, subindo sua cobertura e mudando a inclinação da coberta e substituição das calhas, substituição de todas as esquadrias, assim como a troca de cobogós por janelas de aço e vidro, impermeabilização do piso, caixa d'água e alvenarias, troca de todo o revestimento e aplicação de cerâmica e forro de PVC, piso cerâmico, execução de calçada de proteção, substituição de louças dos banheiros e cantina, substituição de toda a rede elétricas, pintura geral, reconstrução da mureta e instalação de gradil na fachada.

Alexandre Leonardo Furtoso
Engenheiro Civil
RNP 061417455-9

AR

5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 27.1 e SINAPI 11/2022 CE.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP 06/17458-2

[Handwritten signature]

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leandro Frituoski
Engenheiro Civil
RNP 06/117450-0

AR

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 1417456-2

ARé

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Leandro FURTOSO
Engenheiro Civil
RNP 091417455-2





PROFESSORA DE
SENADOR POMPEU



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067/17456-2

ASB

6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP Nº 417456-2





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU



A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e

Alexandre Leonardo Pontes
Engenheiro Civil
RNP 16.417.016-0



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU



guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 3,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067.017.456-9





MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU



Por tratar-se de reforma haverá algumas demolições, que deverão ser feitas com cuidado para que não prejudiquem a estrutura da edificação ou resulte em rachaduras e trincas.

As demolições deverão seguir as Normas, sob aspecto de segurança e medicina no trabalho, NR-18 e ainda sob aspecto técnico NBR-5682 e demais normas relacionadas ao assunto ou que possam vir a substituir estas.

As demolições devem ser executadas dentro das mais perfeitas técnicas, tomando os cuidados necessários para que não venham causar danos a terceiros. Antes do início da demolição, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, canalizações de esgoto e outras instalações que possam existir devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando as normas e determinações em vigor.

O reaproveitamento de materiais provenientes da demolição ficará a critério da fiscalização, desde que respeitadas às especificações estabelecidas em cada caso.

Haverá remoção e substituição de esquadrias

6.3 – MOVIMENTO DE TERRA:

Deverá ser executado um aterro com altura de 50cm em toda a área da escola, compactado mecanicamente para receber o novo piso.

6.4 – PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico furado, será executado para fechamento dos cobogós assim como nos perímetros da construção para receber a nova cobertura.

Serão executados cobogós do tipo diamante no pátio.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 16.47456-2

Todas as esquadrias receberão verga e contra-verga se necessário.

Nos banheiros as divisórias serão em painel de granilite.

6.5 – IMPERMEABILIZAÇÃO

A laje da cobertura deverá ser impermeabilizadas sobre as áreas mencionadas em projeto.

Nos cantos de encontro entre as superfícies horizontal e vertical, deverá assumir geometria boleada contínua (sem emendas), tipo "meia cana", a fim de garantir total estanqueidade quanto a uma eventual infiltração de água.

6.6 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Será instalado portas de madeira para pintura do tipo pesada de dimensões 80x210cm em todos os ambientes exceto nos banheiros que receberá portas de 90x210cm.

As cabines dos banheiros serão instaladas portas de alumínio anodizado nas dimensões estabelecidas no projeto, com fechadura do tipo tarjeta livre e ocupado.

A fachada e o hall receberá portão de metalon e barra chata.

Serão instalados no locais indicados no projeto gráfico janelas do tipo basculante de aço e vidro e na direção janela do tipo correr de alumínio e vidro.

6.7 – COBERTURA:

A coberta da escola será levantada aproveitando as linhas e substituindo caibros e ripas, também serão instalados duas tesouras de madeira no pátio.

Alexandre Leonardo Pinheiro
Engenheiro Civil
RNP 06147456-1



A escola receberá um retelhamento com substituição de 50% das telhas, porta novas.

Será instalado no beiral uma calha de PVC semicircula, assim como um beiral de madeira.

6.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO:

A Caixa d'água será impermeabilizada com SIKA e IGOL.

Após o aterro será aplicada uma lona plástica antes da execução do lastro de concreto.

O perímetro da escola receberá impermeabilização em duas demãos com emulsão adesiva na altura de 1,00M.

6.8 – REVESTIMENTOS:

CHAPISCO

Será executado em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, com acabamento granulado. Será aplicado manualmente em todas as paredes internas, externas e lajes (se for o caso).

As superfícies destinadas a receber o chapisco comum ou de base, serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação deste revestimento.

Alexandre Leandro Frutuosi
Engenheiro Civil
RNP 024417436-2



EMBOÇO

As paredes que serão revestidas com cerâmica receberão emboço com cimento e areia, no traço de 1:4. A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

REBOCO

As paredes que serão pintadas receberão reboco com cimento e areia, no traço de 1:4, A superfície deverá ser desempenada a régua, ser esponjada, apresentar aspecto uniforme e superfícies planas.

As salas indicadas no projeto receberão forro de PVC frisada com estrutura de fixação.

6.9 – PISOS:

Será feito um lastro de concreto com espessura de 5cm.

Nos ambientes indicados no projeto será executado um piso cerâmico polido, com dimensões e cores a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Toda as portas receberão soleira de granito nas espessuras indicadas.

A área externa receberá um piso cimentado com espessura de 1,5 cm com junta plástica em módulos de 1,00x1,00m.

Será executado uma calçada de proteção com base de concreto de 60cm nas laterais da escola e de 1,50m na fachada frontal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



6.10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANIÁRIAS:

Todos os pontos hidráulicos e sanitários serão reinstalados devido ao novo nível de piso.

Os vasos sanitários serão substituídos por vaso de louça branca com caixa acoplada e vasos de louça branca para PCD.

Serão instaladas 6 duchas ao lado dos vasos sanitário, dois chuveiros plásticos na cor branca, duas bancadas de granito com duas cubas de louça branca e quatro torneiras de fechamento automático, dois espelhos com dimensões de 1,60x1,00m, além das barras de apoio e lavatório nos banheiros PCD.

Na cantina será instalada uma banca de granito para receber uma cuba inox, assim como uma bancada de granito com largura de 60cm e espelhos de 5cm nas dimensões do projeto, assim como uma caixa de gordura.

Na área externa será executada uma caixa para a rede de águas pluviais.

6.11 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA:

As instalações elétricas serão todas refeitas seguindo o projeto elétrico em anexo e respeitados todas as normas já estabelecidas.

A escolha dos modelos e cores das luminárias, tomadas e interruptores deverá ser feito pela FISCALIZAÇÃO.

Serão instalados pontos de lógica indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leandro Brito
Engenheiro Civil
RNP 18141745E-2



6.12 – PINTURA:

As paredes da edificação receberão emassamento com massa PVA em duas demãos nas áreas internas e tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito, já as paredes externas receberão textura acrílica uma demão e tinta látex acrílica em duas demãos.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc.

Devem ser pintadas todas as esquadrias de madeira e ferro com tinta esmalte em duas demãos conforme especificações e seguindo as instruções da embalagem.

Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após uma semana no caso de esmalte.

Alexandre Leão
Engenheiro
RNP 06741



Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

A mureta receberá pintura com tinta Hidracor.

Na fachada da Escola será executado o letreiro com o nome da Escola e desenhado o slogan da gestão.

6.13 – MUROS E FECHAMENTOS:

Será executado a continuação da mureta externa com pilar e cinta

Cerca/gradil nylofor h=1,03m, malha 5 x 20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40 x 60 mm chumbados em base de concreto, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática (gradil e poste) para fachada da Escola.

Portões de Nylofor nas dimensões indicadas no projeto.

6.14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Deverão ser tirados todos os pingos de tinta do pavimento, será removido todos os ambientes serão entregues limpos e varridos de modo a se evitar acidentes.

Alexandre Leandro
Engenheiro Civil
RNP 091.1745



RESUMO DO ORÇAMENTO

COMISSÃO 317
Fis M
AÇÃO



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.J.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	DATA: 08/01/2023	BDI: 28,35%
LOCAL:	DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEUCE	FDNTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		HORA	83,85%
		MESES	47,78%
		RUBRICA	05/2021
			84,35%
			47,55%
			12/2022
			0,00%
			0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.518,44	3,15
2	MOVIMENTO DE TERRA	32.263,03	4,31
3	PAREDES E PAINÉIS	44.264,56	5,92
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	66.104,33	8,84
5	COBERTURA	86.803,76	11,61
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.548,62	1,41
7	REVESTIMENTOS	172.688,75	23,10
8	PISOS	136.471,66	18,25
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	24.573,02	3,29
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	54.839,46	7,33
11	PINTURA	52.816,52	7,06
12	MUROS E FECHAMENTOS	11.849,05	1,58
13	SERVIÇOS DIVERSOS	8.495,50	1,14
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.477,00	3,01
VALOR COM ENCARGOS:		582.567,38	100,00
VALOR BDI:		165.146,32	
VALOR TOTAL:		747.713,70	

Setecentos e Quarenta e Sete Mil Setecentos e Treze reais e Setenta centavos

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 007417456-2

[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.J.E.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Ataxandre Leandri Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061.7456-2

DATA: 08/01/2023
VERSAO
FORTE SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO
 Composições PRÓPRIA

BDI: 28,35%
HORA 83,95%
MES 47,76%
DATA REF. 05/2021
 12/2022
 0,00%
 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	194,41	18.321,48	23.518,44
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	12,73	52,88	67,87	673,16	863,99
1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2	56,00	29,56	37,84	1.655,36	2.124,64
1.3	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	SEINFRA	M3	0,51	229,15	294,11	116,87	150,00
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATESENTES	SEINFRA	M2	23,10	14,10	18,10	325,71	418,11
1.5	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	7,12	8,81	11,31	62,73	80,53
1.6	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	1.274,22	8,81	11,31	11.225,88	14.411,43
1.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	72,10	44,07	56,56	3.177,45	4.077,98
1.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	10,00	17,55	22,53	175,50	225,30
2		MOVIMENTO DE TERRA	SEINFRA	M3	280,89	89,49	114,86	25.136,85	32.263,03
2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	280,89	89,49	114,86	34.487,24	44.264,56
PAREDES E PAINÉIS									
3	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10CM (1:2:8)	SEINFRA	M2	69,68	59,82	76,78	4.168,26	5.350,03
3.1	C3658	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30CM	SEINFRA	M2	35,25	153,08	196,48	5.396,07	6.925,92
3.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 CM	SEINFRA	M2	1,58	300,01	385,06	474,02	608,39
3.3	C0805	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	SEINFRA	M2	12,70	117,03	150,21	1.486,28	1.907,67
3.4	C2686	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	SEINFRA	M3	5,02	1.666,12	2.138,47	8.363,92	10.735,12
3.5	102257	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	SINAPI	M2	42,76	341,41	438,20	14.598,69	18.737,43
3.6		ESQUADRIAS E FERRAGENS						51.503,20	66.104,33
4	90845	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	12,00	1.335,92	1.714,65	16.031,04	20.575,80
4.1	90846	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	2,00	1.409,64	1.809,27	2.819,28	3.618,54

COMISSÃO DE LIC.
 313
 Fls
 Rubric

Página 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RUA 108, 417/456-2

DATA: 08/01/2023 BDI: 28,35%
 FORTE VERSAO DATA REF.
 SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 06/2021
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,55% 12/2022
 Composições 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHIATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	7,08	384,54	493,56	2.722,54	3.494,40
4.4	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	8,64	525,28	674,20	4.538,42	5.825,09
4.5	C1382	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	SEINFRA	UN	8,00	90,65	116,35	725,20	930,80
4.6	94558	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	20,65	797,37	1.023,42	16.465,69	21.133,62
4.7	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 PS	SINAPI	M2	20,65	363,13	466,08	7.498,63	9.624,55
4.8	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,20	487,06	625,14	584,47	750,17
4.9	C3016	PEITORIL DE MARMORITE	SEINFRA	M2	0,80	147,41	189,20	117,93	151,36
5	COBERTURA							67.630,72	86.803,76
5.1	C4459	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	441,11	52,61	67,52	23.206,80	29.783,75
5.2	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO LIGAMENTO. AF. 07/2019	SINAPI	UN	2,00	2.540,10	3.260,22	5.080,20	6.520,44
5.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	441,11	50,80	64,95	22.320,17	28.650,09
5.4	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	13,00	26,55	34,08	345,15	443,04
5.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33CM	SEINFRA	M	62,20	34,03	43,68	2.116,67	2.716,90
5.6	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50CM	SEINFRA	M	4,00	72,94	93,62	291,76	374,48
5.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	88,75	11,93	15,31	1.058,79	1.358,76
5.8	C0388	BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)CM, INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M	103,95	27,17	34,87	2.824,32	3.624,74
5.9	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	SINAPI	M	56,55	171,46	220,07	9.696,06	12.444,96
5.10	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	SINAPI	M	20,00	34,54	44,33	690,80	886,60
6	IMPERMEABILIZAÇÃO							8.220,61	10.548,62
6.1	C3444	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA	SEINFRA	M2	31,75	53,02	68,05	1.683,39	2.160,59
6.2	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	SINAPI	M2	561,76	1,95	2,50	1.095,43	1.404,40
6.3	C1461	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1	SEINFRA	M2	477,35	11,40	14,63	5.441,79	6.983,63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 314
 Fls 4
 Rubrica

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



REFORMA DA E.E.I.E.F. - ANTONIO BATISTA DE LIMA
 DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leandro Frattost
 Engenheiro Civil
 RNP 06/117456-2

DATA: 08/01/2023 BDI: 28,35%
 FONTE SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 08/2021
 SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35% 47,55% 12/2022
 Compostões 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7 REVESTIMENTOS									
7.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE	SEINFRA	M2	1.718,53	6,18	7,93	10.620,52	13.627,94
7.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	423,62	30,63	39,31	12.975,48	16.652,50
7.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	1.294,96	32,84	42,15	42.526,49	54.582,66
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30X30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	423,62	90,17	115,73	38.197,82	49.025,54
7.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M	320,30	24,42	31,34	7.821,73	10.038,20
7.6	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4CM	SINAPI	M2	255,87	73,04	93,75	18.688,74	23.987,81
7.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 09/2017 PS	SEINFRA	M2	561,76	37,97	48,73	21.330,03	27.374,56
8 PISOS									
8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	490,81	106,37	136,53	52.207,46	67.010,29
8.2	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30X30CM (900 CM²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	490,81	8,78	11,27	4.309,31	5.531,43
8.3	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2MM E 6MM EM CERÂMICA ACIMA DE 30X30 CM (900 CM²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M	30,95	24,42	31,34	755,80	969,97
8.4	C1367	FILETE DE GRANITO LARG. = 4CM	SEINFRA	M	5,00	78,83	101,18	394,15	505,90
8.5	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15CM	SEINFRA	M	9,20	132,45	170,00	1.218,54	1.564,00
8.6	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25CM	SEINFRA	M2	70,95	48,96	62,84	3.473,71	4.458,50
8.7	C3450	PISO CIMENTADO ESP.=1,50CM C/ JUNTA PLÁSTICA (27X3)MM EM MÓDULOS (1,00X1,00 JM	SEINFRA	M2	81,83	276,66	355,09	22.639,09	29.057,01
8.8	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	SEINFRA	M2	21,00	104,08	133,59	2.185,68	2.805,39
9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
9.1	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	17,00	107,73	138,27	1.831,41	2.350,59
9.2	C4631	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SINAPI	UN	6,00	507,89	651,88	3.047,34	3.911,28
9.3	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	779,29	1.000,22	1.558,58	2.000,44
9.4	95472	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	10,33	13,26	20,66	26,52
9.5	C0797	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	6,00	69,56	89,28	417,36	535,68
9.6	C1151	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (1.60X0.60)M	SEINFRA	UN	2,00	736,39	945,16	1.472,78	1.890,32
9.7	C0355								

315
 Fls M
 Rubric
 1.890,32

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEUCE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leopoldo Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 041417456-2

DATA: 08/01/2023
VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
SEINFRA: 2022/H1 COM DESONERAÇÃO
PROPRIA: 0,00%
Composições:

BDI: 28,35%

HORA: 83,85%
MES: 47,76%
DATA REF.: 05/2021
 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
9.8	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	12,06	15,48	48,24	61,92
9.9	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	4,00	23,36	29,98	93,44	119,92
9.10	C2502	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO	SEINFRA	UN	4,00	165,73	212,71	662,92	850,84
9.11	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SEINFRA	M2	3,20	450,49	578,20	1.441,57	1.850,24
9.12	C4826	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	1,00	262,45	336,85	262,45	336,85
9.13	C5050	CAIXA DE GORDURA EM PVC, COM CESTO 18L	SEINFRA	UN	1,00	896,46	1.150,61	896,46	1.150,61
9.14	C3997	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	SEINFRA	CJ	1,00	481,05	617,43	1.582,65	2.031,34
9.15	C0357	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3CM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	3,29	108,90	139,77	108,90	139,77
9.16	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	689,09	884,45	1.378,18	1.768,90
9.17	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	2,00	359,08	460,88	718,16	921,76
9.18	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	1,00	211,11	270,96	211,11	270,96
9.19	99258	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	SEINFRA	M2	0,36	162,01	207,94	58,32	74,86
9.20	C1436	GRELHA DE FERRO P/ CALHAS E CAIXAS	SEINFRA	UN	2,00	453,17	581,64	906,34	1.163,28
9.21	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA CITORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	453,17	581,64	42.728,18	54.839,48
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
10.1	00039129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	2,86	3,67	8,58	11,01
10.2	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	SEINFRA	UN	105,00	7,38	9,47	774,90	994,35
10.3	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	SEINFRA	UN	52,00	9,10	11,68	473,20	607,36
10.4	00001879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	11,00	2,02	2,59	22,22	28,49
10.5	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	4,00	3,07	3,94	12,28	15,76
10.6	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00	1,22	1,57	1,22	1,57
10.7	92981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	120,55	15,89	20,39	1.915,54	2.458,01
10.8	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	589,11	6,26	8,03	3.687,83	4.730,55
10.9	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	SINAPI	M	803,55	4,03	5,17	3.238,31	4.154,35

Página: 4
 Rubrica
 316
 T B M
 COMISSÃO DE LIC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Alexandre Leão de Frituosu
Engenheiro Civil
RNP 04147455-2

DATA: 09/01/2023 BDI: 28,35%
VEREADOR: 09/01/2023
HORA: 08:35%
MES: 05/2021
DATA REF.: 05/2021
FONTE: 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
SEINFRA: 027.1 COM DESONERAÇÃO 47,76%
SEINFRA: 2022/11 COM DESONERAÇÃO 84,35%
SEINFRA: 2022/11 COM DESONERAÇÃO 47,55%
PRORRATA: 0,00%
COMPRISS: 0,00%

DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.10	91824	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.063,80	2.77	3,56	2.946,73	3.787,13
10.11	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	9,00	15,48	18,87	139,32	178,83
10.12	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	6,00	27,31	35,05	163,86	210,30
10.13	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	2,00	38,55	49,48	77,10	98,96
10.14	C0853	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO (15 A 30A)	SEINFRA	UN	14,00	42,02	53,93	588,28	755,02
10.15	C0670	CAMPAINHA TIPO SIRENE ESCOLAR, C/INTERRUPTOR PULSADOR	SEINFRA	UN	1,00	164,80	211,52	164,80	211,52
10.16	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	61,00	16,30	20,92	994,30	1.276,12
10.17	C1119	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	85,30	109,48	85,30	109,48
10.18	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	SEINFRA	UN	1,00	123,64	155,69	123,64	158,69
10.19	C1082	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	17,00	20,76	26,65	352,92	453,05
10.20	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	2,00	20,76	26,65	41,52	53,30
10.21	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	6,00	20,76	26,65	124,56	159,90
10.22	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30MA	SEINFRA	UN	1,00	137,47	176,44	137,47	176,44
10.23	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30MA	SEINFRA	UN	1,00	232,13	297,94	232,13	297,94
10.24	C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	598,86	15,14	18,43	9.066,74	11.635,65
10.25	C1202	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL..CONEXÕES D=85MM (3")	SEINFRA	M	18,94	63,85	81,95	1.209,32	1.552,13
10.26	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL..CONEXOES D= 60MM (2")	SEINFRA	M	29,63	40,65	52,17	1.201,46	1.545,80
10.27	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL..CONEXÕES D= 32MM (1")	SEINFRA	M	2,00	22,90	29,39	45,80	58,78
10.28	C1195	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL..CONEXÕES D= 20MM (1/2")	SEINFRA	M	1,00	14,35	18,42	14,35	18,42
10.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	1,00	268,01	343,99	268,01	343,99
10.30	16424	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	1,00	267,79	343,71	267,79	343,71
10.31	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	439,78	564,46	439,78	564,46
10.32	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	1.059,43	1.359,78	1.059,43	1.359,78
10.33	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	48,00	164,87	211,61	7.913,76	10.157,28
10.34	C4371	ARANDELA BLINDADA	SEINFRA	UN	10,00	210,13	269,70	2.101,30	2.697,00

COMISSÃO DE L
317
FisM
Rubric

[Handwritten Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA	DATA: 08/01/2023	BDI: 28,35%	HORA	MES	DATA REF.
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	SEINFRA	2022/11 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,55%	12/2022
		PROPRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
10.35	C4105	ARANDELA PARA FLUORESCENTE COMPACTA 18W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM UM VISOR EM VIDRO FOSCO	SEINFRA	UN	1,00	182,73	234,53	182,73	234,53
10.36	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	176,59	226,64	2.648,70	3.399,60
11	PINTURA							41.150,48	52.816,52
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	648,78	11,85	15,21	7.688,04	9.867,94
11.2	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	472,51	14,48	18,59	6.841,94	8.783,96
11.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	648,78	19,38	24,87	12.573,36	16.135,16
11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	472,51	20,78	26,67	9.818,76	12.601,84
11.5	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	58,41	16,67	21,40	973,69	1.249,97
11.6	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	58,41	20,73	26,61	1.210,84	1.554,29
11.7	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	163,82	9,70	12,45	1.589,05	2.039,56
11.8	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	SEINFRA	UN	30,00	15,16	19,46	454,80	583,80
12	MUROS E FECHAMENTOS							9.231,94	11.849,05
12.1	C4912	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA	SEINFRA	M2	25,20	254,62	326,80	6.416,42	8.235,36
12.2	C4852	CERCA GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	11,00	169,64	217,73	1.866,04	2.395,03
12.3	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,92	494,52	634,72	949,48	1.218,66
13	SERVIÇOS DIVERSOS							6.621,13	8.495,50
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	608,56	10,88	13,96	6.621,13	8.495,50
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							17.512,00	22.477,00
14.1	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	175,12	224,77	17.512,00	22.477,00

VALOR COM ENCARGOS: 582.567,38
VALOR BDI: 185.146,32
VALOR TOTAL: 747.713,70

VALOR COM ENCARGOS: 582.567,38
VALOR BDI: 185.146,32
VALOR TOTAL: 747.713,70

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 06/417456-2

SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS

COMISSÃO DE LIC.
 318
 F 6 M
 Rubrica



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BQN FIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 319
 Fls 4
 Rubrica

SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACAS PADRÃO DE OBRA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m ²
TOTAL =						6,00 m²

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUALOS S/ REAPROVEITAMENTO

LARGURA	x	ALTURA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
2,00	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,30 m ³
2,00	x	0,50	x	0,30	x	2,00	=	0,60 m ³
0,60	x	1,20	x	0,15	x	1,00	=	0,11 m ³
0,60	x	1,00	x	0,15	x	1,00	=	0,09 m ³
0,80	x	0,50	x	0,30	x	9,00	=	1,08 m ³
0,80	x	0,50	x	0,15	x	3,00	=	0,18 m ³
2,00	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,30 m ³
0,40	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,06 m ³
0,35	x	0,50	x	0,30	x	2,00	=	0,11 m ³
1,00	x	1,20	x	0,30	x	1,00	=	0,36 m ³
0,65	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,10 m ³
0,30	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,05 m ³
0,40	x	0,50	x	0,30	x	2,00	=	0,12 m ³
0,25	x	0,50	x	0,30	x	2,00	=	0,08 m ³
1,00	x	0,50	x	0,30	x	1,00	=	0,15 m ³
0,30	x	3,00	x	0,30	x	2,00	=	0,54 m ³
1,25	x	0,50	x	0,30	x	2,00	=	0,38 m ³
3,00	x	2,10	x	0,30	x	1,00	=	1,89 m ³
11,31	x	1,00	x	0,15	x	1,00	=	1,70 m ³
0,20	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	0,06 m ²
0,70	x	0,50	x	0,15	x	1,00	=	0,05 m ³
0,90	x	2,10	x	0,15	x	1,00	=	0,28 m ³
1,70	x	2,00	x	0,15	x	1,00	=	0,51 m ³
2,15	x	2,00	x	0,15	x	4,00	=	2,58 m ³
0,25	x	2,00	x	0,15	x	1,00	=	0,08 m ³
0,15	x	2,00	x	0,15	x	1,00	=	0,05 m ³
1,95	x	2,00	x	0,15	x	1,00	=	0,59 m ³
1,10	x	2,00	x	0,15	x	1,00	=	0,33 m ³
TOTAL =						12,73 m³		

PORTÃO PÁTIO
 COBOGÓ PÁTIO
 MURETA EXTERNA
 MURETA EXTERNA
 ALVENARIA EM CIMA DAS PORTAS
 ALVENARIA EM CIMA DAS PORTAS
 ABERTURA JANELA SALA 01
 ABERTURA JANELA SALA 01
 ABERTURA JANELA DIREÇÃO
 ABERTURA JANELA DIREÇÃO
 ABERTURA JANELA SALA 03
 ABERTURA JANELA SALA 03
 ABERTURA JANELA SALA 04
 ABERTURA JANELA CANTINA
 ABERTURA GRADE CANTINA
 PILAR PÁTIO
 ABERTURA VÃO DO PÁTIO
 ABERTURA VÃO DO PÁTIO
 CISTERNA
 ABERTURA PORTA W.C.
 ABERTURA PORTA W.C.
 ABERTURA PORTA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.
 DIVISÓRIA W.C.

DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
2,10	x	1,00	x	2,00	=	4,20 m ²
1,60	x	1,50	x	1,00	=	2,40 m ²
1,35	x	1,45	x	1,00	=	1,96 m ²
2,50	x	1,50	x	2,00	=	7,50 m ²
2,50	x	1,00	x	1,00	=	2,50 m ²
1,35	x	1,45	x	1,00	=	1,96 m ²
1,70	x	1,20	x	1,00	=	2,04 m ²
2,50	x	1,00	x	1,00	=	2,50 m ²
1,60	x	1,50	x	2,00	=	4,80 m ²
1,50	x	0,40	x	1,00	=	0,60 m ²
2,50	x	1,50	x	4,00	=	15,00 m ²
2,50	x	1,00	x	2,00	=	5,00 m ²
1,55	x	1,20	x	1,00	=	1,86 m ²
0,80	x	0,80	x	1,00	=	0,64 m ²
1,50	x	1,60	x	1,00	=	2,40 m ²
0,40	x	1,60	x	1,00	=	0,64 m ²
TOTAL =						56,00 m²

PÁTIO
 SALA DE AULA 01
 DIREÇÃO
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 SALA DE AULA 05 E 06
 SALA DE AULA 05 E 06
 ALMOXARIFADO
 DML
 HALL
 DESPENSA

DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 084417456-2

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



ÁREA	LARGURA	QUANTIDADE	TOTAL
10,20	x 0,05	x 1,00	= 0,51 m ³
TOTAL			= 0,51 m³

TAMPA CISTERNA INTERNA

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
0,80	x 2,10	x 12,00	= 20,16 m ²
0,70	x 2,10	x 2,00	= 2,94 m ²
TOTAL			= 23,10 m²

PORTAS L=0,80m
 PORTAS L=0,70m

RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
2,00	x 2,15	x 1,00	= 4,30 m ²
0,80	x 2,15	x 1,00	= 1,72 m ²
1,00	x 1,10	x 1,00	= 1,10 m ²
TOTAL			= 7,12 m²

PORTÃO PÁTIO
 PORTÃO HALL
 CANTINA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	TOTAL
6,50	x 2,60	x 1,00	= 16,90 m ²
6,50	x 4,15	x 1,00	= 26,98 m ²
4,80	x 3,40	x 2,00	= 32,64 m ²
2,85	x 2,60	x 1,00	= 7,41 m ²
2,85	x 4,15	x 1,00	= 11,83 m ²
4,80	x 3,40	x 2,00	= 32,64 m ²
8,10	x 2,60	x 1,00	= 21,06 m ²
8,10	x 4,15	x 1,00	= 33,62 m ²
4,80	x 3,40	x 2,00	= 32,64 m ²
8,05	x 2,60	x 1,00	= 20,93 m ²
8,05	x 4,15	x 1,00	= 33,41 m ²
4,80	x 3,40	x 2,00	= 32,64 m ²
6,55	x 2,60	x 1,00	= 17,03 m ²
6,55	x 4,15	x 1,00	= 27,18 m ²
4,90	x 3,40	x 2,00	= 33,32 m ²
2,90	x 2,60	x 1,00	= 7,54 m ²
2,90	x 4,15	x 1,00	= 12,04 m ²
4,90	x 3,40	x 2,00	= 33,32 m ²
8,05	x 2,60	x 1,00	= 20,93 m ²
8,05	x 4,15	x 1,00	= 33,41 m ²
4,90	x 3,40	x 2,00	= 33,32 m ²
8,00	x 2,60	x 1,00	= 20,80 m ²
8,00	x 4,15	x 1,00	= 33,20 m ²
4,90	x 3,40	x 2,00	= 33,32 m ²
3,60	x 1,10	x 2,00	= 7,92 m ²
4,90	x 1,10	x 2,00	= 10,78 m ²
3,55	x 2,60	x 2,00	= 20,54 m ²
2,50	x 3,40	x 2,00	= 17,00 m ²
2,50	x 2,60	x 2,00	= 13,00 m ²
2,15	x 3,40	x 2,00	= 14,62 m ²
2,50	x 1,00	x 2,00	= 5,00 m ²
4,80	x 1,00	x 2,00	= 9,60 m ²
7,40	x 1,00	x 2,00	= 14,80 m ²
3,60	x 1,00	x 2,00	= 7,20 m ²
4,45	x 1,00	x 2,00	= 8,90 m ²
3,60	x 1,45	x 2,00	= 10,44 m ²
4,45	x 1,45	x 2,00	= 12,91 m ²
12,95	x 4,15	x 2,00	= 107,49 m ²
8,95	x 4,70	x 2,00	= 84,13 m ²
13,00	x 3,90	x 2,00	= 101,40 m ²
8,95	x 4,70	x 2,00	= 84,13 m ²
30,00	x 2,60	x 2,00	= 156,00 m ²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 CANTINA
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 FACHADA LATERAL

Alexandre Leandro Freire
 Engenheiro Civil
 RNP 06417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



19,55	x	4,70	x	1,00	=	91,89	m ²
4,50	x	3,40	x	1,00	=	15,30	m ²
							SUB-TOTAL = 149,19 m ²
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS							SUB-TOTAL = 14,94 m ²
ÁREA DE DEMOLIÇÃO DE GOBOGÓS							SUB-TOTAL = 112,00 m ²
							TOTAL = 1274,22 m²

FACHADA FRONTAL
FACHADA FRONTAL

SUBTRAIR
SLIBTRAIR

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,60	x	1,40	x	2,00	=	10,08	m ²
4,90	x	1,40	x	2,00	=	13,72	m ²
3,60	x	1,50	x	2,00	=	10,80	m ²
4,45	x	1,50	x	2,00	=	13,35	m ²
3,60	x	1,50	x	2,00	=	10,80	m ²
4,45	x	1,50	x	2,00	=	13,35	m ²
							TOTAL = 72,10 m²

LAB. DE INFORMÁTICA
LAB. DE INFORMÁTICA
W.C. FEM.
W.C. FEM.
W.C. MAS.
W.C. MAS.

MOIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	10,00	=	10,00	UN
					TOTAL = 10,00 UN

W.C.S

MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	4,80	x	0,50	x	1,00	=	15,60	m ³
2,85	x	4,80	x	0,50	x	1,00	=	6,84	m ³
8,10	x	4,80	x	0,50	x	1,00	=	19,44	m ³
8,05	x	4,80	x	0,50	x	1,00	=	19,32	m ³
6,55	x	4,90	x	0,50	x	1,00	=	16,05	m ³
2,90	x	4,90	x	0,50	x	1,00	=	7,11	m ³
8,05	x	4,90	x	0,50	x	1,00	=	19,72	m ³
8,00	x	4,90	x	0,50	x	1,00	=	19,60	m ³
3,60	x	4,90	x	0,50	x	1,00	=	8,82	m ³
3,95	x	2,50	x	0,50	x	1,00	=	4,94	m ³
2,50	x	2,15	x	0,50	x	1,00	=	2,69	m ³
2,50	x	4,80	x	0,50	x	1,00	=	6,00	m ³
7,40	x	1,15	x	0,50	x	1,00	=	4,26	m ³
3,60	x	3,25	x	0,50	x	1,00	=	5,85	m ³
2,30	x	1,20	x	0,50	x	1,00	=	1,38	m ³
3,60	x	3,15	x	0,50	x	1,00	=	5,67	m ³
2,45	x	1,20	x	0,50	x	1,00	=	1,47	m ³
12,95	x	8,95	x	0,50	x	1,00	=	57,95	m ³
13,00	x	8,95	x	0,50	x	1,00	=	58,18	m ³
							TOTAL = 280,89 m³		

SALA DE AULA 01
DIRETORIA
SALA DE AULA 02
SALA DE AULA 03
SALA DE AULA 04
CANTINA
SALA DE AULA 05
SALA DE AULA 06
LAB. DE INFORMÁTICA
DESPENSA
DML
ALMOXARIFADO
HALL
W.C. FEM.
W.C. FEM.
W.C. MAS.
W.C. MAS.
PÁTIO
ÁREA EXTERNA

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,60	x	1,15	x	1,00	=	1,84	m ²
1,35	x	1,05	x	1,00	=	1,42	m ²
2,50	x	1,15	x	2,00	=	5,75	m ²
2,50	x	0,75	x	1,00	=	1,88	m ²
1,35	x	1,05	x	1,00	=	1,42	m ²
1,70	x	0,85	x	1,00	=	1,45	m ²
2,50	x	0,75	x	1,00	=	1,88	m ²
1,60	x	1,15	x	2,00	=	3,68	m ²
2,50	x	1,15	x	4,00	=	11,50	m ²

COBOGÓ SALA 01
DIREÇÃO
COBOGÓ SALA 02
COBOGÓ SALA 02
COBOGÓ SALA 03
COBOGÓ SALA 03
COBOGÓ SALA 03
COBOGÓ SALA 04
COBOGÓ SALA 05 E 06

Alexandre Leão
Engenheiro Civil
RNP 004172

Be



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



2,50	x	0,75	x	2,00	=	3,75	m ²
1,70	x	1,60	x	1,00	=	2,72	m ²
0,10	x	0,40	x	1,00	=	0,04	m ²
1,50	x	1,10	x	1,00	=	1,65	m ²
0,80	x	0,80	x	1,00	=	0,64	m ²
1,55	x	1,20	x	1,00	=	1,86	m ²
1,50	x	1,20	x	1,00	=	1,80	m ²
26,40	x	0,50	x	2,00	=	26,40	m ²
				TOTAL	=	69,68	m²

COBOGÓ SALA 05 E 06
 W.C.
 DESPESA
 HALL
 DML
 ALMOXARIFADO
 MURETA
 ALVENARIA FACHADA LATERAL

ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=30cm

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
26,40	x	0,25	x	2,00	=	13,20	m ²
5,25	x	0,40	x	4,00	=	8,40	m ²
9,10	x	1,50	x	1,00	=	13,65	m ²
				TOTAL	=	35,25	m²

ALVENARIAS PÁTIO
 ALVENARIAS PÁTIO
 ALVENARIA FACHADA FRONTAL

ALVENARIA DE TUILO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,30	x	0,75	x	7,00	=	1,58	m ²
				TOTAL	=	1,58	m²

PILARES ÁREA EXTERNA

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	1,60	x	2,00	=	6,40	m ²
3,00	x	2,10	x	1,00	=	6,30	m ²
				TOTAL	=	12,70	m²

FACHADA
 PÁTIO

VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,40	x	0,10	x	0,15	x	5,00	=	0,11	m ³
1,40	x	0,30	x	0,15	x	9,00	=	0,57	m ³
2,80	x	0,30	x	0,20	x	1,00	=	0,17	m ³
1,40	x	0,10	x	0,15	x	1,00	=	0,02	m ³
1,75	x	0,30	x	0,15	x	2,00	=	0,16	m ³
4,20	x	0,30	x	0,30	x	1,00	=	0,38	m ³
2,80	x	0,15	x	0,20	x	36,00	=	3,02	m ³
1,40	x	0,30	x	0,10	x	4,00	=	0,17	m ³
2,10	x	0,15	x	0,20	x	6,00	=	0,38	m ³
1,40	x	0,10	x	0,15	x	2,00	=	0,04	m ³
				TOTAL	=	5,02	m³		

PORTAS ALVENARIAS E=10CM
 PORTAS ALVENARIAS E=30CM
 PORTÃO DA FRENTE
 PORTÃO HALL
 VÃOS
 PÁTIO
 JANELAS L=2,00m
 JANELAS E GRADE L=1,00m
 JANELAS L=1,50m
 JANELAS L=0,80m

DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, I

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,70	x	1,60	x	8,00	=	21,76	m ²
1,75	x	1,60	x	4,00	=	11,20	m ²
0,10	x	1,80	x	8,00	=	1,44	m ²
0,20	x	1,80	x	4,00	=	1,44	m ²
0,33	x	1,80	x	4,00	=	2,38	m ²
0,63	x	1,80	x	4,00	=	4,54	m ²
				TOTAL	=	42,76	m²

ESQUADRIAS E FERRAGENS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL
---------	---	------------	---	-------

Alexandre Leandro Francisco
 Engenheiro Civil
 RNP 067417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

1,00	x	12,00	=	12,00	UN
			TOTAL =	12,00	UN

TODAS AS SALAS

KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
			TOTAL =	2,00	UN

TODAS AS SALAS

PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUIS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	2,10	x	1,00	=	4,20	m ²
0,80	x	2,10	x	1,00	=	1,68	m ²
1,00	x	1,20	x	1,00	=	1,20	m ²
			TOTAL =			7,08	m ²

PORTÃO ENTRADA
 PORTÃO HALL
 CANTINA

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,90	x	1,60	x	2,00	=	2,88	m ²
0,60	x	1,60	x	6,00	=	5,76	m ²
			TOTAL =			8,64	m ²

PORTAS W.C. INTERNAS
 PORTAS W.C. INTERNAS

FECHADURA DE TARIETA (LIVRE-OCUPADA)

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,00	x	2,00	=	8,00	UN
			TOTAL =	8,00	UN

PORTAS W.C. INTERNAS

JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	0,50	x	18,00	=	18,00	m ²
1,50	x	0,50	x	3,00	=	2,25	m ²
0,80	x	0,50	x	1,00	=	0,40	m ²
			TOTAL =			20,65	m ²

JANELAS L=2,00m
 JANELAS L=1,50m
 JANELAS L=0,80m

INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	0,50	x	18,00	=	18,00	m ²
1,50	x	0,50	x	3,00	=	2,25	m ²
0,80	x	0,50	x	1,00	=	0,40	m ²
			TOTAL =			20,65	m ²

JANELAS L=2,00m
 JANELAS L=1,50m
 JANELAS L=0,80m

JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,20	x	1,00	=	1,20	m ²
			TOTAL =			1,20	m ²

JANELAS L=1,00m

PETTORIL DE MARMORITE

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	0,40	x	2,00	=	0,80	m ²
			TOTAL =			0,80	m ²

JANELAS L=1,00m

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 01417456-2

COBERTURA



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
394,74	x	1,00	=	394,74	m ²
46,37	x	1,00	=	46,37	m ²
TOTAL =				441,11	m ²

SALAS DE AULA E PÁTIO
ALPENDRE

FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	2,00	=	2,00	UN
TOTAL =				2,00	UN

PÁTIO

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
394,74	x	1,00	=	394,74	m ²
46,37	x	1,00	=	46,37	m ²
TOTAL =				441,11	m ²

SALAS DE AULA E PÁTIO
ALPENDRE

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	1,00	=	13,00	m
TOTAL =				13,00	m

PÁTIO

RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
8,95	x	1,00	=	8,95	m
1,25	x	2,00	=	2,50	m
13,15	x	2,00	=	26,30	m
8,95	x	1,00	=	8,95	m
2,50	x	2,00	=	5,00	m
5,25	x	2,00	=	10,50	m
TOTAL =				62,20	m

PÁTIO PLATIBANDA
ALPENDRE
ALPENDRE
ALPENDRE
ALPENDRE
SALAS 03 E 06

CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,00	x	2,00	=	8,00	m
TOTAL =				8,00	m

W.C. FEM. E DESPENSA

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
30,15	x	2,00	=	60,30	m
11,00	x	2,00	=	22,00	m
6,45	x	1,00	=	6,45	m
TOTAL =				88,75	m

FACHADAS LATERAIS
ALPENDRE
ALPENDRE

BEIRAL DE MADEIRA DE (2 X 8)cm, INCLUSIVE PINTURA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
30,15	x	2,00	=	60,30	m
11,00	x	2,00	=	22,00	m
6,45	x	1,00	=	6,45	m
5,35	x	2,00	=	10,70	m
4,50	x	1,00	=	4,50	m
TOTAL =				103,95	m

FACHADAS LATERAIS
ALPENDRE
ALPENDRE
FACHADA FRONTAL
FACHADA FRONTAL DESPENSA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 03417456-2

CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
30,15	x	1,00	=	30,15	m
26,40	x	1,00	=	26,40	m
TOTAL =				56,55	m

FACHADAS LATERAIS
 FACHADAS LATERAIS

TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
 AF_06/2022

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,00	x	2,00	=	6,00	m
14,00	x	1,00	=	14,00	m
TOTAL =				20,00	m

CALHAS
 CAIXA ENTERRADA

IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO C/ SIKA E IGOL P/ CX. D'ÁGUA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,50	x	3,50	x	1,00	=	15,75	m ²
4,50	x	1,00	x	2,00	=	9,00	m ²
3,50	x	1,00	x	2,00	=	7,00	m ²
TOTAL =						31,75	m ²

CAIXA D'ÁGUA
 COBERTURA PÁTIO
 COBERTURA LAB. INFORMÁTICA

APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	4,80	x	1,00	=	31,20	m ²
2,85	x	4,80	x	1,00	=	13,68	m ²
8,10	x	4,80	x	1,00	=	38,88	m ²
8,05	x	4,80	x	1,00	=	38,64	m ²
6,55	x	4,90	x	1,00	=	32,10	m ²
2,90	x	4,90	x	1,00	=	14,21	m ²
8,05	x	4,90	x	1,00	=	39,45	m ²
8,00	x	4,90	x	1,00	=	39,20	m ²
3,60	x	4,90	x	1,00	=	17,64	m ²
3,95	x	2,50	x	1,00	=	9,88	m ²
2,50	x	2,15	x	1,00	=	5,38	m ²
2,50	x	4,80	x	1,00	=	12,00	m ²
7,40	x	1,15	x	1,00	=	8,51	m ²
3,60	x	3,25	x	1,00	=	11,70	m ²
2,30	x	1,20	x	1,00	=	2,76	m ²
3,60	x	3,15	x	1,00	=	11,34	m ²
2,45	x	1,20	x	1,00	=	2,94	m ²
12,95	x	8,95	x	1,00	=	115,90	m ²
13,00	x	8,95	x	1,00	=	116,35	m ²
TOTAL =						561,76	m ²

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DML
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA

IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃO DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUÍDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇO 12:4:1

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	1,00	x	2,00	=	13,00	m ²
4,80	x	1,00	x	2,00	=	9,60	m ²
2,85	x	1,00	x	2,00	=	5,70	m ²
4,80	x	1,00	x	2,00	=	9,60	m ²
8,10	x	1,00	x	2,00	=	16,20	m ²
4,80	x	1,00	x	2,00	=	9,60	m ²
8,05	x	1,00	x	2,00	=	16,10	m ²
4,80	x	1,00	x	2,00	=	9,60	m ²
6,55	x	1,00	x	2,00	=	13,10	m ²
4,90	x	1,00	x	2,00	=	9,80	m ²
2,90	x	1,00	x	2,00	=	5,80	m ²
4,90	x	1,00	x	2,00	=	9,80	m ²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 CANTINA

Alexandre Leandro Furtoso
 Engenheiro Civil
 RNP 03417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



8,05	x	1,00	x	2,00	=	16,10	m ²
4,90	x	1,00	x	2,00	=	9,80	m ²
8,00	x	1,00	x	2,00	=	16,00	m ²
4,90	x	1,00	x	2,00	=	9,80	m ²
3,60	x	1,00	x	2,00	=	7,20	m ²
4,90	x	1,00	x	2,00	=	9,80	m ²
3,95	x	1,00	x	2,00	=	7,90	m ²
2,50	x	1,00	x	2,00	=	5,00	m ²
2,50	x	1,00	x	2,00	=	5,00	m ²
2,15	x	1,00	x	2,00	=	4,30	m ²
2,50	x	1,00	x	2,00	=	5,00	m ²
4,80	x	1,00	x	2,00	=	9,60	m ²
7,40	x	1,00	x	2,00	=	14,80	m ²
3,60	x	1,00	x	2,00	=	7,20	m ²
4,45	x	1,00	x	2,00	=	8,90	m ²
3,60	x	1,00	x	2,00	=	7,20	m ²
4,45	x	1,00	x	2,00	=	8,90	m ²
12,95	x	1,00	x	2,00	=	25,90	m ²
8,95	x	1,00	x	2,00	=	17,90	m ²
13,00	x	1,00	x	2,00	=	26,00	m ²
8,95	x	1,00	x	2,00	=	17,90	m ²
30,00	x	1,00	x	2,00	=	60,00	m ²
19,55	x	1,00	x	1,00	=	19,55	m ²
4,50	x	1,00	x	1,00	=	4,50	m ²
				TOTAL	=	452,15	m²

SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 FACHADA LATERAL
 FACHADA FRONTAL
 FACHADA FRONTAL

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	m ²
6,50	x	3,10	x	1,00	=	20,15	m ²
6,50	x	4,40	x	1,00	=	28,60	m ²
4,80	x	3,75	x	2,00	=	36,00	m ²
2,85	x	3,10	x	1,00	=	8,84	m ²
2,85	x	4,40	x	1,00	=	12,54	m ²
4,80	x	3,75	x	2,00	=	36,00	m ²
8,10	x	3,10	x	1,00	=	25,11	m ²
8,10	x	4,40	x	1,00	=	35,64	m ²
4,80	x	3,75	x	2,00	=	36,00	m ²
8,05	x	3,10	x	1,00	=	24,96	m ²
8,05	x	4,40	x	1,00	=	35,42	m ²
4,80	x	3,75	x	2,00	=	36,00	m ²
6,55	x	3,10	x	1,00	=	20,31	m ²
6,55	x	4,40	x	1,00	=	28,82	m ²
4,90	x	3,75	x	2,00	=	36,75	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
2,90	x	4,40	x	1,00	=	12,76	m ²
4,90	x	3,75	x	2,00	=	36,75	m ²
8,05	x	3,10	x	1,00	=	24,96	m ²
8,05	x	4,40	x	1,00	=	35,42	m ²
4,90	x	3,75	x	2,00	=	36,75	m ²
8,00	x	3,10	x	1,00	=	24,80	m ²
8,00	x	4,40	x	1,00	=	35,20	m ²
4,90	x	3,75	x	2,00	=	36,75	m ²
3,60	x	3,10	x	1,00	=	11,16	m ²
3,60	x	4,40	x	1,00	=	15,84	m ²
4,90	x	3,75	x	2,00	=	36,75	m ²
3,95	x	3,10	x	1,00	=	12,25	m ²
3,95	x	4,40	x	1,00	=	17,38	m ²
2,50	x	3,75	x	2,00	=	18,75	m ²
2,50	x	3,10	x	1,00	=	7,75	m ²
2,50	x	4,40	x	1,00	=	11,00	m ²
2,15	x	3,75	x	2,00	=	16,13	m ²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 CANTINA
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DML
 DML
 DML

Alexandre Leão
 Engenheiro Civil
 RNP 064174829

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

2,50	x	2,50	x	2,00	=	12,50	m ²
4,80	x	2,50	x	2,00	=	24,00	m ²
7,40	x	3,75	x	2,00	=	55,50	m ²
3,60	x	2,50	x	2,00	=	18,00	m ²
4,45	x	2,50	x	2,00	=	22,25	m ²
3,60	x	2,90	x	2,00	=	20,88	m ²
4,45	x	2,90	x	2,00	=	25,81	m ²
12,95	x	4,40	x	2,00	=	113,96	m ²
8,95	x	5,20	x	2,00	=	93,08	m ²
13,00	x	4,40	x	2,00	=	114,40	m ²
8,95	x	5,20	x	2,00	=	93,08	m ²
30,00	x	3,10	x	2,00	=	186,00	m ²
19,55	x	5,20	x	1,00	=	101,66	m ²
4,50	x	3,75	x	1,00	=	16,88	m ²
				TOTAL	=	1718,53	m²

ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 FACHADA LATERAL
 FACHADA FRONTAL
 FACHADA FRONTAL

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
4,90	x	3,10	x	2,00	=	30,38	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
8,00	x	0,90	x	1,00	=	7,20	m ²
8,00	x	0,90	x	1,00	=	7,20	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,15	x	0,90	x	2,00	=	3,87	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
7,40	x	0,90	x	2,00	=	13,32	m ²
3,60	x	2,50	x	2,00	=	18,00	m ²
4,45	x	2,50	x	2,00	=	22,25	m ²
3,60	x	2,90	x	2,00	=	20,88	m ²
4,45	x	2,90	x	2,00	=	25,81	m ²
12,95	x	0,90	x	2,00	=	23,31	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
13,00	x	0,90	x	2,00	=	23,40	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
				TOTAL	=	423,62	m²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 CANTINA
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DESPENSA
 DML
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 071417456-2

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
6,50	x	2,20	x	1,00	=	14,30	m ²	
6,50	x	3,50	x	1,00	=	22,75	m ²	
4,80	x	2,85	x	2,00	=	27,36	m ²	
2,85	x	2,20	x	1,00	=	6,27	m ²	
2,85	x	3,50	x	1,00	=	9,98	m ²	
4,80	x	2,85	x	2,00	=	27,36	m ²	
8,10	x	2,20	x	1,00	=	17,82	m ²	
8,10	x	3,50	x	1,00	=	28,35	m ²	
4,80	x	2,85	x	2,00	=	27,36	m ²	
8,05	x	2,20	x	1,00	=	17,71	m ²	
8,05	x	3,50	x	1,00	=	28,18	m ²	
4,80	x	2,85	x	2,00	=	27,36	m ²	
6,55	x	2,20	x	1,00	=	14,41	m ²	
6,55	x	3,50	x	1,00	=	22,93	m ²	
4,90	x	2,85	x	2,00	=	27,93	m ²	
2,90	x	0,00	x	1,00	=	0,00	m ²	
2,90	x	1,30	x	1,00	=	3,77	m ²	
4,90	x	0,65	x	2,00	=	6,37	m ²	
8,05	x	2,20	x	1,00	=	17,71	m ²	
8,05	x	3,50	x	1,00	=	28,18	m ²	
4,90	x	2,85	x	2,00	=	27,93	m ²	
8,00	x	2,20	x	1,00	=	17,60	m ²	
8,00	x	3,50	x	1,00	=	28,00	m ²	
4,90	x	2,85	x	2,00	=	27,93	m ²	
3,60	x	2,20	x	1,00	=	7,92	m ²	
3,60	x	3,50	x	1,00	=	12,60	m ²	
4,90	x	2,85	x	2,00	=	27,93	m ²	
3,95	x	2,20	x	1,00	=	8,69	m ²	
3,95	x	3,50	x	1,00	=	13,83	m ²	
2,50	x	2,85	x	2,00	=	14,25	m ²	
2,50	x	2,20	x	1,00	=	5,50	m ²	
2,50	x	3,50	x	1,00	=	8,75	m ²	
2,15	x	2,85	x	2,00	=	12,26	m ²	
2,50	x	1,60	x	2,00	=	8,00	m ²	
4,80	x	1,60	x	2,00	=	15,36	m ²	
7,40	x	2,85	x	2,00	=	42,18	m ²	
3,60	x	0,00	x	2,00	=	0,00	m ²	
4,45	x	0,00	x	2,00	=	0,00	m ²	
3,60	x	0,00	x	2,00	=	0,00	m ²	
4,45	x	0,00	x	2,00	=	0,00	m ²	
12,95	x	3,50	x	2,00	=	90,65	m ²	
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²	
13,00	x	3,50	x	2,00	=	91,00	m ²	
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²	
30,00	x	3,10	x	2,00	=	186,00	m ²	
19,55	x	5,20	x	1,00	=	101,66	m ²	
4,50	x	3,75	x	1,00	=	16,88	m ²	
TOTAL						=	1294,96	m²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 CANTINA
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPESA
 DESPESA
 DESPESA
 DML
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 FACHADA LATERAL
 FACHADA FRONTAL
 FACHADA FRONTAL

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²

Alexandre Leandro Furtado
 Engenheiro Civil
 RNP 01417455-9

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
4,90	x	3,10	x	2,00	=	30,38	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
8,00	x	0,90	x	1,00	=	7,20	m ²
8,00	x	0,90	x	1,00	=	7,20	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,15	x	0,90	x	2,00	=	3,87	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
7,40	x	0,90	x	2,00	=	13,32	m ²
3,60	x	2,50	x	2,00	=	18,00	m ²
4,45	x	2,50	x	2,00	=	22,25	m ²
3,60	x	2,90	x	2,00	=	20,88	m ²
4,45	x	2,90	x	2,00	=	25,81	m ²
12,95	x	0,90	x	2,00	=	23,31	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
13,00	x	0,90	x	2,00	=	23,40	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
TOTAL					=	423,82	m²

- SALA DE AULA 02
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 04
- SALA DE AULA 04
- SALA DE AULA 04
- CANTINA
- CANTINA
- CANTINA
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 06
- SALA DE AULA 06
- SALA DE AULA 06
- LAB. DE INFORMATICA
- LAB. DE INFORMATICA
- LAB. DE INFORMATICA
- DESPENSA
- DESPENSA
- DESPENSA
- DML
- DML
- DML
- ALMOXARIFADO
- ALMOXARIFADO
- HALL
- W.C. FEM.
- W.C. FEM.
- W.C. MAS.
- W.C. MAS.
- PÁTIO
- PÁTIO
- ÁREA EXTERNA
- ÁREA EXTERNA

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
6,50	x	0,90	x	1,00	=	5,85	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
2,85	x	0,90	x	1,00	=	2,57	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²
8,10	x	0,90	x	1,00	=	7,29	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
6,55	x	0,90	x	1,00	=	5,90	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
2,90	x	3,10	x	1,00	=	8,99	m ²
4,90	x	3,10	x	2,00	=	30,38	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
8,05	x	0,90	x	1,00	=	7,25	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
8,00	x	0,90	x	2,00	=	7,20	m ²

- SALA DE AULA 01
- SALA DE AULA 01
- SALA DE AULA 01
- DIRETORIA
- DIRETORIA
- DIRETORIA
- SALA DE AULA 02
- SALA DE AULA 02
- SALA DE AULA 02
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 03
- SALA DE AULA 04
- SALA DE AULA 04
- SALA DE AULA 04
- CANTINA
- CANTINA
- CANTINA
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 05
- SALA DE AULA 06

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 061417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
 LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
 DATA: 08/01/2023
 TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



8,00	x	0,90	x	1,00	=	7,20	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
3,60	x	0,90	x	1,00	=	3,24	m ²
4,90	x	0,90	x	2,00	=	8,82	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
3,95	x	0,90	x	1,00	=	3,56	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,50	x	0,90	x	1,00	=	2,25	m ²
2,15	x	0,90	x	2,00	=	3,87	m ²
2,50	x	0,90	x	2,00	=	4,50	m ²
4,80	x	0,90	x	2,00	=	8,64	m ²
7,40	x	0,90	x	2,00	=	13,32	m ²
3,60	x	2,50	x	2,00	=	18,00	m ²
4,45	x	2,50	x	2,00	=	22,25	m ²
3,60	x	2,90	x	2,00	=	20,88	m ²
4,45	x	2,90	x	2,00	=	25,81	m ²
12,95	x	0,90	x	2,00	=	23,31	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
13,00	x	0,90	x	2,00	=	23,40	m ²
8,95	x	0,90	x	2,00	=	16,11	m ²
TOTAL					=	423,62	m²

SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMÁTICA
 LAB. DE INFORMÁTICA
 LAB. DE INFORMÁTICA
 DESPESA
 DESPESA
 DESPESA
 DML
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA

FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
6,50	x	2,00	=	13,00	m ²	
4,80	x	2,00	=	9,60	m ²	
2,85	x	2,00	=	5,70	m ²	
4,80	x	2,00	=	9,60	m ²	
8,10	x	2,00	=	16,20	m ²	
4,80	x	2,00	=	9,60	m ²	
8,05	x	2,00	=	16,10	m ²	
4,80	x	2,00	=	9,60	m ²	
6,55	x	2,00	=	13,10	m ²	
4,90	x	2,00	=	9,80	m ²	
8,05	x	2,00	=	16,10	m ²	
4,90	x	2,00	=	9,80	m ²	
8,00	x	2,00	=	16,00	m ²	
4,90	x	2,00	=	9,80	m ²	
3,60	x	2,00	=	7,20	m ²	
4,90	x	2,00	=	9,80	m ²	
3,95	x	2,00	=	7,90	m ²	
2,50	x	2,00	=	5,00	m ²	
2,50	x	2,00	=	5,00	m ²	
2,15	x	2,00	=	4,30	m ²	
2,50	x	2,00	=	5,00	m ²	
4,80	x	2,00	=	9,60	m ²	
7,40	x	2,00	=	14,80	m ²	
12,95	x	2,00	=	25,90	m ²	
8,95	x	2,00	=	17,90	m ²	
13,00	x	2,00	=	26,00	m ²	
8,95	x	2,00	=	17,90	m ²	
TOTAL				=	320,30	m²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMÁTICA
 LAB. DE INFORMÁTICA
 DESPESA
 DESPESA
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 PÁTIO
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA

FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	4,80	x	1,00	=	31,20	m ²
2,85	x	4,80	x	1,00	=	13,68	m ²
8,10	x	4,80	x	1,00	=	38,88	m ²
8,05	x	4,80	x	1,00	=	38,64	m ²
6,55	x	4,90	x	1,00	=	32,10	m ²

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 01417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

2,90	x	4,90	x	1,00	=	14,21	m ²	
8,05	x	4,90	x	1,00	=	39,45	m ²	
8,00	x	4,90	x	1,00	=	39,20	m ²	
7,40	x	1,15	x	1,00	=	8,51	m ²	
					TOTAL	=	255,87	m²

CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 HALL

PISO

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. < 5CM

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
6,50	x	4,80	x	1,00	=	31,20	m ²	
2,85	x	4,80	x	1,00	=	13,68	m ²	
8,10	x	4,80	x	1,00	=	38,88	m ²	
8,05	x	4,80	x	1,00	=	38,64	m ²	
6,55	x	4,90	x	1,00	=	32,10	m ²	
2,90	x	4,90	x	1,00	=	14,21	m ²	
8,05	x	4,90	x	1,00	=	39,45	m ²	
8,00	x	4,90	x	1,00	=	39,20	m ²	
3,60	x	4,90	x	1,00	=	17,64	m ²	
3,95	x	2,50	x	1,00	=	9,88	m ²	
2,50	x	2,15	x	1,00	=	5,38	m ²	
2,50	x	4,80	x	1,00	=	12,00	m ²	
7,40	x	1,15	x	1,00	=	8,51	m ²	
3,60	x	3,25	x	1,00	=	11,70	m ²	
2,30	x	1,20	x	1,00	=	2,76	m ²	
3,60	x	3,15	x	1,00	=	11,34	m ²	
2,45	x	1,20	x	1,00	=	2,94	m ²	
12,95	x	8,95	x	1,00	=	115,90	m ²	
13,00	x	8,95	x	1,00	=	116,35	m ²	
					TOTAL	=	561,76	m²

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DML
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PE-5/PEL-4 P/ PISO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
6,50	x	4,80	x	1,00	=	31,20	m ²	
2,85	x	4,80	x	1,00	=	13,68	m ²	
8,10	x	4,80	x	1,00	=	38,88	m ²	
8,05	x	4,80	x	1,00	=	38,64	m ²	
6,55	x	4,90	x	1,00	=	32,10	m ²	
2,90	x	4,90	x	1,00	=	14,21	m ²	
8,05	x	4,90	x	1,00	=	39,45	m ²	
8,00	x	4,90	x	1,00	=	39,20	m ²	
3,60	x	4,90	x	1,00	=	17,64	m ²	
3,95	x	2,50	x	1,00	=	9,88	m ²	
2,50	x	2,15	x	1,00	=	5,38	m ²	
2,50	x	4,80	x	1,00	=	12,00	m ²	
7,40	x	1,15	x	1,00	=	8,51	m ²	
3,60	x	3,25	x	1,00	=	11,70	m ²	
2,30	x	1,20	x	1,00	=	2,76	m ²	
3,60	x	3,15	x	1,00	=	11,34	m ²	
2,45	x	1,20	x	1,00	=	2,94	m ²	
12,95	x	8,95	x	1,00	=	115,90	m ²	
13,00	x	8,95	x	1,00	=	45,40	m ²	
					TOTAL	=	490,81	m²

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DML
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	4,80	x	1,00	=	31,20	m ²
2,85	x	4,80	x	1,00	=	13,68	m ²
8,10	x	4,80	x	1,00	=	38,88	m ²
8,05	x	4,80	x	1,00	=	38,64	m ²

Alexandre Leonardo Pinheiro
 Engenheiro Civil
 RNP 06417456-2

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03

Handwritten signature



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

6,55	x	4,90	x	1,00	=	32,10	m ²	
2,90	x	4,90	x	1,00	=	14,21	m ²	
8,05	x	4,90	x	1,00	=	39,45	m ²	
8,00	x	4,90	x	1,00	=	39,20	m ²	
3,60	x	4,90	x	1,00	=	17,64	m ²	
3,95	x	2,50	x	1,00	=	9,88	m ²	
2,50	x	2,15	x	1,00	=	5,38	m ²	
2,50	x	4,80	x	1,00	=	12,00	m ²	
7,40	x	1,15	x	1,00	=	8,51	m ²	
3,60	x	3,25	x	1,00	=	11,70	m ²	
2,30	x	1,20	x	1,00	=	2,76	m ²	
3,60	x	3,15	x	1,00	=	11,34	m ²	
2,45	x	1,20	x	1,00	=	2,94	m ²	
12,95	x	8,95	x	1,00	=	115,90	m ²	
13,00	x	8,95	x	1,00	=	45,40	m ²	
					TOTAL	=	490,81	m²

SALA DE AULA 04
 CANTINA
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPENSA
 DML
 ALMOXARIFADO
 HALL
 W.C. FEM.
 W.C. FEM.
 W.C. MAS.
 W.C. MAS.
 PÁTIO
 ÁREA EXTERNA

FILETE DE GRANITO LARG.= 4cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
11,00	x	2,00	=	22,00	m
6,45	x	1,00	=	6,45	m
1,25	x	2,00	=	2,50	m
				TOTAL	= 30,95 m

ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 PÁTIO

SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	4,00	=	3,20	m
0,90	x	2,00	=	1,80	m
				TOTAL	= 5,00 m

HALL
 W.C.

SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	9,00	=	7,20	m
2,00	x	1,00	=	2,00	m
				TOTAL	= 9,20 m

SALAS DE AULA, DIREÇÃO E CANTINA
 PORTÃO ENTRADA

PISO CIMENTADO ESP.=1,50cm C/ JUNTA PLÁSTICA (27x3)mm EM MÓDULOS (1,00x1,00)m

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
11,00	x	6,45	x	1,00	=	70,95	m ²
					TOTAL	= 70,95	m²

ÁREA EXTERNA

CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
30,00	x	0,60	x	1,00	=	18,00	m ²
26,25	x	0,60	x	1,00	=	15,75	m ²
0,75	x	0,60	x	1,00	=	0,45	m ²
31,75	x	1,50	x	1,00	=	47,63	m ²
					TOTAL	= 81,83	m²

CALÇADA INTERNA LATERAL
 CALÇADA INTERNA LATERAL
 CALÇADA INTERNA LATERAL
 CALÇADA FRONTAL

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS

CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PINTURA

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	2,10	x	2,00	=	27,30	m ²

Alexandre Leandro Freire
 Engenheiro Civil
 RNP 060.417.058-04

SALA DE AULA 01

Handwritten signature/initials



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²	
2,85	x	2,10	x	2,00	=	11,97	m ²	
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²	
8,10	x	2,10	x	2,00	=	34,02	m ²	
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²	
8,05	x	2,10	x	2,00	=	33,81	m ²	
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²	
6,55	x	2,10	x	2,00	=	27,51	m ²	
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²	
8,05	x	2,10	x	2,00	=	33,81	m ²	
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²	
8,00	x	2,10	x	2,00	=	33,60	m ²	
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²	
3,60	x	2,10	x	2,00	=	15,12	m ²	
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²	
3,95	x	2,10	x	2,00	=	16,59	m ²	
2,50	x	2,10	x	2,00	=	10,50	m ²	
2,50	x	2,10	x	2,00	=	10,50	m ²	
2,15	x	2,10	x	2,00	=	9,03	m ²	
2,50	x	1,60	x	2,00	=	8,00	m ²	
4,80	x	1,60	x	2,00	=	15,36	m ²	
7,40	x	2,10	x	2,00	=	31,08	m ²	
12,95	x	3,50	x	2,00	=	90,65	m ²	
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²	
					TOTAL	=	648,78	m²

SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPESA
 DESPESA
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 PÁTIO
 PÁTIO

TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
13,00	x	3,50	x	2,00	=	91,00	m ²	
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²	
30,00	x	3,10	x	2,00	=	186,00	m ²	
19,55	x	5,20	x	1,00	=	101,66	m ²	
4,50	x	3,75	x	1,00	=	16,88	m ²	
					TOTAL	=	472,51	m²

ÁREA EXTERNA
 ÁREA EXTERNA
 FACHADA LATERAL
 FACHADA FRONTAL
 FACHADA FRONTAL

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,50	x	2,10	x	2,00	=	27,30	m ²
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²
2,85	x	2,10	x	2,00	=	11,97	m ²
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²
8,10	x	2,10	x	2,00	=	34,02	m ²
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²
8,05	x	2,10	x	2,00	=	33,81	m ²
4,80	x	2,10	x	2,00	=	20,16	m ²
6,55	x	2,10	x	2,00	=	27,51	m ²
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²
8,05	x	2,10	x	2,00	=	33,81	m ²
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²
8,00	x	2,10	x	2,00	=	33,60	m ²
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²
3,60	x	2,10	x	2,00	=	15,12	m ²
4,90	x	2,10	x	2,00	=	20,58	m ²
3,95	x	2,10	x	2,00	=	16,59	m ²
2,50	x	2,10	x	2,00	=	10,50	m ²
2,50	x	2,10	x	2,00	=	10,50	m ²
2,15	x	2,10	x	2,00	=	9,03	m ²
2,50	x	1,60	x	2,00	=	8,00	m ²
4,80	x	1,60	x	2,00	=	15,36	m ²
7,40	x	2,10	x	2,00	=	31,08	m ²
12,95	x	3,50	x	2,00	=	90,65	m ²
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²

SALA DE AULA 01
 SALA DE AULA 01
 DIRETORIA
 DIRETORIA
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 02
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 03
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 04
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 05
 SALA DE AULA 06
 SALA DE AULA 06
 LAB. DE INFORMATICA
 LAB. DE INFORMATICA
 DESPESA
 DESPESA
 DML
 DML
 ALMOXARIFADO
 ALMOXARIFADO
 HALL
 PÁTIO
 PÁTIO

Alexandre Leonardo Frota
 Engenheiro Civil
 RNP 124417456-9



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO

TOTAL = 648,78 m²

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
13,00	x	3,50	x	2,00	=	91,00	m ²
8,95	x	4,30	x	2,00	=	76,97	m ²
30,00	x	3,10	x	2,00	=	186,00	m ²
19,55	x	5,20	x	1,00	=	101,66	m ²
4,50	x	3,75	x	1,00	=	16,88	m ²
TOTAL =						472,51	m ²

ÁREA EXTERNA
ÁREA EXTERNA
FACHADA LATERAL
FACHADA FRONTAL
FACHADA FRONTAL

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	2,10	x	24,00	=	40,32	m ²
0,90	x	2,10	x	4,00	=	7,56	m ²
0,15	x	2,10	x	28,00	=	8,82	m ²
0,15	x	0,80	x	12,00	=	1,44	m ²
0,15	x	0,90	x	2,00	=	0,27	m ²
TOTAL =						58,41	m ²

FOLHA PORTA
FOLHA PORTA
BATENTE PORTA
BATENTE PORTA
BATENTE PORTA

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,80	x	2,10	x	24,00	=	40,32	m ²
0,90	x	2,10	x	4,00	=	7,56	m ²
0,15	x	2,10	x	28,00	=	8,82	m ²
0,15	x	0,80	x	12,00	=	1,44	m ²
0,15	x	0,90	x	2,00	=	0,27	m ²
TOTAL =						58,41	m ²

FOLHA PORTA
FOLHA PORTA
FACHADA LATERAL
FACHADA FRONTAL
FACHADA FRONTAL

PINTURA HIDRACOR

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
35,65	x	1,00	x	2,00	=	71,30	m ²
38,55	x	1,20	x	2,00	=	92,52	m ²
TOTAL =						163,82	m ²

MURETA h=1,00m
MURETA h=1,20m

LETREIRO - LETRA EM PAREDES

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
30,00	x	1,00	=	30,00	UN
TOTAL =				30,00	UN

E.E.I.E.F ANTÔNIO BATISTA DE LIMA

MUROS E FECHAMENTOS

MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA), REBOCADO, SEM PINTURA

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
25,20	x	1,00	x	1,00	=	25,20	m ²
TOTAL =						25,20	m ²

MURETA

CERCA/GRADIL NYLON H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
6,80	x	1,00	=	6,80	m
4,20	x	1,00	=	4,20	m
TOTAL =				11,00	m

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

MURETA FRONTAL
MURETA FRONTAL



DESCRIÇÃO: REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA
LOCAL: DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 08/01/2023
TABELA: SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2022/11 COM DESONERAÇÃO



PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

LARGURA	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
0,60	x	1,50	x	1,00	=	0,90	m ²	
0,60	x	1,70	x	1,00	=	1,02	m ²	
					TOTAL	=	1,92	m ²

PORTÕES
PORTÕES

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		
30,15	x	19,55	x	1,00	=	589,43	m ²	
4,50	x	4,25	x	1,00	=	19,13	m ²	
					TOTAL	=	608,56	m ²

ÁREA DA EDIFICAÇÃO
ÁREA DA EDIFICAÇÃO

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067817466-2

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTONIO BATISTA DE LIMA	DATA : 08/01/2023	BOI : 28,35%	
LOCAL:	DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE	FONTES:	VERSÃO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
		SINAPI	202011 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		Composições	PRÓPRIA	84,35%
				47,55%
				12/2022
				0,00%
				0,00%

COMISSÃO
386
Fls 44
Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	23.518,44	100,00 % 23.518,44			100,00 % 23.518,44
2	MOVIMENTO DE TERRA	32.263,03	100,00 % 32.263,03			100,00 % 32.263,03
3	PAREDES E PAINÉIS	44.264,56	57,67 % 25.527,13		42,33 % 18.737,43	100,00 % 44.264,56
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	66.104,33	0,23 % 151,36		99,77 % 65.952,97	100,00 % 66.104,33
5	COBERTURA	86.803,76	0,77 % 664,95	78,90 % 68.488,70	20,33 % 17.650,11	100,00 % 86.803,76
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	10.548,62	100,00 % 10.548,62			100,00 % 10.548,62
7	REVESTIMENTOS	172.688,75		51,51 % 106.713,59	48,49 % 65.975,16	100,00 % 172.688,75
	PISOS	136.471,66	20,06 % 27.374,56	79,94 % 109.097,10		100,00 % 136.471,66
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	24.573,02	25,95 % 6.075,34		74,05 % 18.497,68	100,00 % 24.573,02
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	54.839,46	54,44 % 23.889,86		45,56 % 30.949,60	100,00 % 54.839,46
11	PINTURA	52.816,52		38,10 % 19.901,87	61,90 % 32.914,65	100,00 % 52.816,52
12	MUROS E FECHAMENTOS	11.849,05	69,50 % 8.235,36		30,50 % 3.613,69	100,00 % 11.849,05
13	SERVIÇOS DIVERSOS	8.495,50			100,00 % 8.495,50	100,00 % 8.495,50
14	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.477,00	21,67 % 4.870,77	40,68 % 9.143,64	37,65 % 8.462,59	100,00 % 22.477,00
		747.713,70	163.119,42 163.119,42	313.344,90 476.464,32	271.249,38 747.713,70	747.713,70

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP (6.417458-2)

ASB

COMPOSIÇÃO DO BDI



DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	DATA : 08/01/2023	BDI : 28,35%			
LOCAL:	DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	94,35%	47,55%	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	7,40
	TOTAL	8,20

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,00
DF	Despesas financeiras	1,23
R	Riscos	1,27
	TOTAL	6,50

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 160417456-2



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	DATA :	08/01/2023	BDI :	28,35%	
LOCAL:	DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEUCE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	94,35%	47,55%	12/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
338
Fls W
Rubrica

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A+B+C+D

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 04417455-2

ABE



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	REFORMA DA E.E.I.E.F. ANTÔNIO BATISTA DE LIMA	DATA:	08/01/2023	BEM:	28,35%	
LOCAL:	DISTRITO DE BONFIM (KM-20) - SENADOR POMPEU/CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	027-1 COM DESONERAÇÃO	84,35%	47,75%	05/2021
		SINAFI	2022/11 COM DESONERAÇÃO	94,35%	47,55%	12/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,63	8,83
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,57	18,54

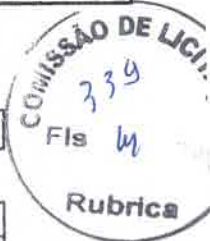
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	2,43	1,84
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02	2,29
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	11,53	8,75

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99	3,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,45	3,46

Horista = 84,35%
Mensalista = 47,55%

A + B + C + D

Alexandre Leandro Srinou
Engenheiro Civil
RNP nº 147255-6



AS